

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024
CONTRATO Nº 003/2024

Folha nº 143
Proc. nº 014/24
Rubrica

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O IPSEMA-
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DO MUNICIPIO DE AÇAILÂNDIA, E A
EMPRESA GGT COMERCIO LTDA -ME, NA FORMA
ABAIXO:

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas acordam e justam firmar o presente contrato com base nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas posteriores alterações, assim como pelas cláusulas expressas:

CONTRATANTE	
Poder executivo	Município de Açailândia
Órgão	20 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE AÇAILÂNDIA - IPSEMA
CNPJ nº	11.569.190/0001-89
Endereço	Rua Maranhão nº 1.708 no Bairro GETAT
Unid. administrativa	20 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE AÇAILÂNDIA - IPSEMA
E-mail	comprasipsema@hotmail.com
Representante	Josane Maria Sousa Araújo
Cargo/Função	Presidente
C.I. / Órgão emissor	000041752995-3 SSP/MA
CPF nº	401.094.293-20
CONTRATADO	
Razão Social	GGT COMERCIO LTDA
CNPJ nº	04.714.931/0001-02
Endereço	RUA 26,83/84 QUADRA 40-VILA ILDEMAR
E-mail	gilsonpires@live.com
Representante	GILSON PIRES DE ARAUJO
Cargo/Função	REPRESENTANTE LEGAL
C.I. / órgão emissor	133747930 MA
CPF nº	676 017 746 68

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de expediente e escritório, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA.

CNPJ Nº 11.569.190/0001-89

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade dispensa eletrônica Nº 002/2024 rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global deste contrato é de R\$: 32.604,81 (trinta e dois mil seiscentos e quatro reais e oitenta e um centavos) conforme proposta de preços da CONTRATADA.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

3.1 Planilhas com especificações e quantitativos do objeto

Item	Discriminação/Materiais	Unid.	Quant.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
01	Agenda anual; especificações: 1 dia por página medida mínima 130x90mm	Unid.	15	FORONI	43,50	652,50
02	Almofada carimbo azul, especificações tamanho nº 3, cor azul.	Unid.	05	FORONI	12,40	62,00
03	Apontador lápis, material metal e plástico, tipo escolar; especificação: com depósito (qualidade similar ou superior a Jumbo/Molin).	Unid.	30	VMP	3,00	90,00
04	Apagador para quadro branco	Unid.	05	RADEX	13,60	68,00
05	Bloco post-653, descrição; POST-IT, com dimensões de 76 x 102 mm, bloco com 100 folhas, disponível nas cores amarela, neon limão, neon rosa.	Bloco	100	ADELBRAS	4,73	473,00
06	Bloco post-653, descrição; POST-IT, com dimensões de 38 x 50 mm, bloco com 100 folhas, disponível nas cores amarela, neon limão, neon rosa.	Bloco	100	ADELBRAS	5,28	528,00
07	Borracha branca para apagar escrita e grafite. Especificação: Caixa com 50 unidades, protegida por capa removível - (borracha, cor: Branca, composição: Resinas termoplásticas e pigmentos, macia, dimensão: 42x21x11mm, variação: +/-10% da dimensão, formato; retangular, uso: apagar escrita a grafite, características adicionais: atóxica classe B.	Caixa	01	MERCUR	21,90	21,90
08	Caixa arquivo, desmontável, em plástico polionda, especificação; medidas mínimas aproximadas de 135 mm x 250 mm x 350 mm, com áreas de picote de fácil remoção, com vincos para facilitar a montagem, trava lateral, espessura mínima de 2,5mm, gramatura superior a 350g/m2, cores a definir.	Unid.	230	DELLO	9,85	2.265,50
09	Calculadora de mesa; especificação;	Unid.	15	MBTECH	32,70	490,50

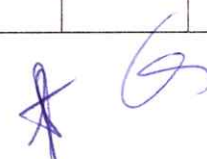
CNPJ Nº 11.569.190/0001-89

	grande: 12 dígitos; raiz quadrada; inversor de sinais; correção total e parcial, mrc/m -; M+; por cento; duplo zero; arredondamento; casas decimais; cost; sell; margin; gt; Mark up (mu) e tecla off. dimensões: 3,7x14, 4x19, 7 cm.				Folha nº..... Proc. nº..... Rubrica.....	
10	Caneta marca texto, cor amarela. especificação; caixa com 50 unidades, aplicação sublinhar e destacar, o texto, material do corpo confeccionado em material plástico, regido, inquebrável com formato anatômico, podendo ser cilíndrico, cônico ou retangular, material ponta poliéster, nylon, acrílico ou similar apropriado, tampa tipo removível carga quantidade 1, tinta composição, transparente, luminosa, secagem rápida instantânea, lavável e não tóxica, ponta, ponta formato, chanfrada, dura e resistente, espessura traço para sublinhar 1,0 mm, espessura traço para destacar 4,0 mm, comprimento sem tampa +/- 5mm, 95mm, complemento embalagem deverão ser fornecidas individualmente embaladas ou não, devendo ainda ser recondicionadas em caixa de papelão com até 50 unidades da mesma cor, onde deverá constar quantidade, cor, selo de qualidade do Inmetro e demais informações exigidas na legislação em vigor, prazo de validade deverá manter condições de uso inalteradas por no mínimo 18 meses, a partir da data de entrega.	Unid.	200	JOCCAR	13,00	2.600,00
11	Clips para papéis, em aço niquelado, especificação; caixa com 50 unidades referência Nº 3/0.	Caixa	80	BACCHI	7,60	608,00
12	Clips para papéis, em aço niquelado, especificação; caixa com 50 unidades, referência Nº 4/0.	Caixa	80	BACCHI	5,85	468,00
13	Clips para papéis, em aço niquelado, especificação; caixa com 50 unidades, referência Nº 6/0.	Caixa	80	BACCHI	6,09	487,20
14	Cola bastão, composição base água e glicerina, especificação; aplicação papel, características adicionais laváveis e atóxicas, tipo bastão bisnaga com 40gr	Unid.	60	BACCHI	3,15	189,00
15	Caneta corretiva com 8 mi, ponta de metal 1,8 mm, tinta à base de pigmentos, solventes, aditivos, ideal para uso	Unid.	40	TRIS	2,56	102,40

CNPJ Nº 11.569.190/0001-89

	em escritório.					
16	Caneta azul esferográfica na cor fumê, tamanho grande, especificação, material do corpo confeccionado em material plástico transparente, poliestireno cristal, formato do corpo sextavado, material da ponta, latão com esfera de tungstênio, tampa tipo da parte superior da caneta removível na cor azul, espessura do traço tipo escrita média, carga quantidade 1, comprimento sem tampa +/- 2mm 14 cm, tinta composição, corantes orgânicos e solventes, característica deverá permitir uma escrita sem falhas e sem borrões, com selo do INMETRO, validade indeterminada e garantia de troca em qualquer época em caso de defeito que não seja provocado pelo mau uso do produto, caixa com 50 unid.	Unid.	200	BIC	1,14	228,0
17	Envelope amarelo, especificações tamanhas A4 24X34.	Unid.	250	FORONI	0,90	225,00
18	Etiqueta adesiva, etiquetas distribuídas formando colunas sobre o papel protetor siliconado tipo couchê ou similar, papel protetor mm carta 216x279 dimensões +/- 5 mm 50,80x101, 60 mm, número de colunas por folha 2, número de etiquetas por folhas 10, apresentação caixa com 100 folhas, complemento, matéria prima papel Offset ou apergaminhado, na cor branca fosco, apresentando cantos arredondados e adesivo acrílico em uma das fases, com superfície lisa e uniforme sem resíduos de pó e de aparas, de fácil aderência às mais variadas superfícies e que sejam facilmente destraváveis.	Caixa	08	MAXPRINT	37,42	299,36
19	Estilete plástico largo; especificação; retrátil de plástico corte confortável, quebra-lâminas integrado, lâmina de 18 mm cores sortidas.	Unid.	10	GATTE	2,50	25,00
20	Extrator tipo espátula, especificação; aplicação utilizado principalmente para extração de grampos 26/6 e 26/8, comprimento projetado no plano (+/-) 2mm, 150mm, largura da ponta (+/-) 2mm, 10mm, largura do corpo (+/-) 15mm, espessura +/- 2mm, 0,91 mm, confeccionado em chapa de aço carbono galvanizado ou aço inoxidável, possuindo ponta chata arredondada, abas laterais dobradas	Unid.	15	BACCHI	2,20	33,00

Folha nº 15
Proc. nº 014/24
Rubrica



CNPJ Nº 11.569.190/0001-89

	formando curvaturas apropriada para apoio dos dedos e garantindo ainda o reforço da inclinação principal, possibilitando o mínimo esforço no manuseio, deverá ser resistente e apresentar perfeito acabamento nas bordas para não causar ferimentos, nem tão poucas ranhuras ou recortes no papel devendo ainda possuir furação na extremidade do corpo.				Folha nº..... Proc. nº 014/24 Rubrica.....	
21	Fita adesiva transparente 48mmx30m.	Unid.	20	ADELBRAS	13,50	270,00
22	Fita dupla face 19mmx30m, confeccionada em filme em polipropileno biorientado coberto com adesivo a base de água de ambos os lados. Liner de papel siliconado(antiaderente)	Unid.	12	ADELBRAS	5,89	70,68
23	Grampo 26/6 cobreado, especificação, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, caixa com 5000 unidades.	Caixa	12	GATTE	6,80	81,60
24	Grampeador metálico médio, especificação, capacidade para grampear até 30 Fls, com grampo 26/6, pintura epóxi (Líquida), apoio da base material plástico polietileno, fabricado em chapa de aço, mola resistente com retração automática, base para alojar grampo tipo 26/6.	Unid.	15	GATTE	23,30	349,50
25	Grampo trilho plástico estendido branco especificação: p/600fls 75gr, pacote 50 unid.	Pacote	30	DELLO	14,95	448,50
26	Livro protocolo, material papel offset, especificação; quantidade folhas 104fl, comprimento 230mm, largura 170mm, tipo de capa dura, características adicionais com folhas pautadas e numeradas sequencialmente, material capa papelão, gramatura folhas 54g/mi.	Unid.	08	SD	11,58	92,64
27	Lápis nº 2, apontado em madeira, especificação: redondo 1205/12, eco lápis grafite 1205 Max nº 2 redondo, máxima resistência e maciez produzida com madeira plantada, mina resistente e escrita macia, caixa com 144 unid. traço escuro com excelente apagabilidade.	Caixa	02	GATTE	67,90	135,80
28	Molhador de dedos, especificação; em pasta, ligeiramente perfumado, para manuseio de papeis e papel moeda. embalagem com 12 g	Unid.	20	FRADEX	3,60	72,00

CNPJ Nº 11.569.190/0001-89

29	Pasta tipo poli onda com aba elástica, especificação; aplicação proteção de documentos cores variadas, pasta papel, com elástico, cartão duplex 240g/mi, espessura fina, tamanho 33,5x25,5cm, confeccionada em cartão com uma camada externa superficial de plastificante dobrada ao meio, com abas lateral, superior e inferior dobráveis nas três dimensões, com sistema de fechamento feito com elástico resistente, disposto de tal forma que possibilite a vedação total da pasta, com olhal metálico ou reforço no local de passagem do elástico pela capa da pasta.	Unid.	50	DELLO	6,10	305,00
30	Pasta em formato L - organizadora de documentos, ideal para trabalhos, relatórios e separação de documentos, flexível para formatos A4, confeccionada em polipropileno incolor (305 mm x 220 mm). Pacote com 10 unidades.	Pacotes	20	DELLO	7,34	146,80
31	Pincel atômico preto recarregável, especificação: pincel atômico preto, escrita grossa, tinta à base de álcool, recarregável.	Unid.	20	GATTE	21,40	428,00
32	Papel alcalino, formato a-4. Especificação; dimensões 210x297mm, gramatura 75g/mi, na cor branca de alta alvura, profissional, corte perfeito, com excelente desempenho para impressora laser, caixa com 10 resma com 500 folhas.	Caixa	35	CHAMEX	235,23	8.233,05
33	Pasta az, modelo o dorso estreito, especificação; aplicação para arquivamento de documentos largura da lombada (+ 0,7 cm) 7cm, espessura (+/- 0,7mm 2 mm, largura (+/- 7mm), 285 mm, altura +/- 7mm, 350mm, detalhe as medidas referem-se à pasta dobrada, complemento, matéria prima confeccionada com papelão revestido externamente com laminado de PVC na cor azul Royal (ou outra solicitada) e internamente com papel branco plastificado com laminado de PVC na cor azul Royal (ou outra solicitada) e internamente com papel branco plastificado ou com laminado de PVC na cor azul Royal (ou outra solicitada) devesa possuir ferragem com prendedor de papel em metal niquelado, com cantoneiras	Unid.	230	FRAMA	14,65	3.369,50

Folha nº 152
Proc. nº 07124
Rubrica



CNPJ Nº 11.569.190/0001-89

	niqueladas na parte inferior, deverá ainda possuir na lombada, porta etiqueta, com plástico transparente e etiqueta em papel branco.					
34	Pasta az, ofício, para arquivamento, capas resistentes, medidas aproximadas de (27x35) cm, espessura (lombo) de 6 cm, com porta etiqueta no lombo, em plástico resistente, sistema metálico de fixação de folhas, com garantia igual ou superior a 02 anos e data de fabricação.	Unid.	100	FRAMA	14,23	1.423,00
35	Pasta suspensa com ferragens, para arquivos de gavetas, em papel cartão timbó marmorizado, 615g/mi plastificada, lombada ajustável de até 4 cm, na cor castanho, medindo: 260 mm x 365 mm x 0,35mm, com visor redondo na lateral, cabide em ferro com revestimento plástico inteiriço, projeção plástica, com etiqueta em papel e grampo plástico, capacidade para 400 folhas.	Unid.	130	DELLO	33,38	4.339,40
36	Pasta com elástico de polipropileno Especificação; tamanho 245x335x40mm, cor diversa	Unid.	100	DELLO	11,58	1.158,00
37	Perfurador 2 dois furos, especificação; superfície em acrílico e ABS, régua de marcação para diferentes tamanhos de folhas, diâmetro dos furos 6mm, perfura até 25 folhas de papel 75g/mi.	Unid.	15	JOCAR	28,90	433,50
38	Perfurador 2 dois furos, especificação; superfície em acrílico e ABS, régua de marcação para diferentes tamanhos de folhas, diâmetro dos furos 6mm, perfura até 60 folhas de papel 75g/mi.	Unid.	06	JOCAR	85,70	514,20
39	Prancheta acrílica tamanho A4 com prendedor plástico, dimensões 0.4x23x32,5c transparente	Unid.	12	DELLO	14,69	176,28
40	Prendedor de papel 51mm caixa com 12	CX	08	GATTE	36,50	292,00
41	Régua de acrílico larga de 30 cm.	Unid.	10	DELLO	3,55	35,50
42	Tesoura uso geral 5 pol/17,5c	Unid.	15	IDEA	20,90	313,50
VALOR TOTALR\$ 32.604,81 (trinta e dois mil seiscentos e quatro reais e oitenta e um centavos)						

Parágrafo Único—Os preços permanecerão irremovíveis durante a vigência do presente Contrato.

3.2 Da garantia de execução do contrato:

3.2.1 Não será exigida garantia da execução do contrato, mas fica reservado a CONTRATANTE, o direito de reter do valor devido a CONTRATADA, a importância monetária referente ao pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos relativos a qualquer dano causado à administração.

3.2.1.1. Caso a importância monetária retida para pagamento de obrigação não cumprida

CNPJ Nº 11.569.190/0001-89

ou de multa aplicada, após o devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, não seja suficiente para quitação do débito, fica a contratada obrigada a pagar o montante da diferença do valor apurado, no máximo de 48hs (quarenta e oito horas), a contar da data em que for notificada pelo IPSEMA.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1- As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Nota de empenho	Em anexo
Valor global R\$	R\$ 32.604,81 (trinta e dois mil seiscentos e quatro reais e oitenta e um centavos)
Órgão	20 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - IPSEMA
U. O	09.272.0060.2.286
Especificação	Manutenção Administrativa do IPSEMA
Elementos da despesa	3.3.90.30.00.00
Descrição	Material de consumo
Fonte do recurso	802 - Recursos vinculados ao RPPS. Taxa de adm.

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/ inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA QUINTA — DA VIGÊNCIA:

O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEXTA — DA FORMA DE FORNECIMENTO, PRAZO, LOCAL DE ENTREGA DO(S) PRODUTO(S):

6.1.1 Prazo de entrega: A entrega será feita de forma parcelada, devendo o mesmo ser efetuada no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento de produtos) devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, que deverão ser entregues conforme as solicitações desta Autarquia, que indicará os produtos, quantidades e local onde deverão ser entregues, tudo por conta do fornecedor;

6.1.2 O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos entregues;

6.2 Validade do objeto: Na data de entrega, os produtos devem ter a validade mínima de 80% (oitenta por cento) do seu prazo da validade total, a contar da data de fabricação;

6.3 Locais de entrega: O recebimento dos objetos será no município de Açailândia - MA, nos locais indicados na ordem de fornecimento, sem ônus a esta administração pública.

6.4 Forma de Entrega: Os objetos deverão estar em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação, obedecendo aos respectivos prazos de validade das marcas oferecidas.

6.5 A forma de fornecimento será parcelada, sendo a execução de acordo com a necessidade desta administração pública.

CNPJ Nº 11.569.190/0001-89

6.6 Os pedidos dos produtos a serem adquiridos pelo IPSEMA serão realizados ao longo da vigência do Contrato. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento onde serão detalhados os produtos e quantidades para a entrega, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa detentora do contrato por meio de e mail;

6.7 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

6.7.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da administração, no prazo máximo de vinte e quatro horas contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

6.7.2. Se disser respeito à diferença de quantidades ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.7.3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6.7.4 Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte/frete, seguros, custos de carga/descarga, mão de obra, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

6.7.5 A CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição de produtos considerados inadequados pelo gestor.

CLÁUSULA SETIMA - FORMA DA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND conjunta do INSS e Receita Federal), e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, Prova de regularidade com o Município (CND Tributos) e Certidão Trabalhista. Diretamente na conta que o prestador de serviços apresentarem no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

Banco: 290 Pag seguro internet S.A

Agencia:0001

Conta corrente:08469682-2

PIX: 04.714.931.0001.02

Favorecido: GGT COMERCIO LTDA-ME

CLÁUSULA OITAVA — DOS ENCARGOS DE MORA POR ATRASO DE PAGAMENTO:

8.1. A contratante não arcará com os encargos da mora por atraso de pagamento decorrente de ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes da cláusula sétima deste instrumento, por parte da contratada.

CLAUSULA NONA DA MODIFICAÇÃO E DA EXTINÇÃO DO CONTRATO: (ART. 104 I, II, ART. 106, III)



CNPJ Nº 11.569.190/0001-89

A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

CLAUSULA DECIMA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá reestabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 124, inciso II, alínea d, da Lei nº 14.133/21, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DA FISCALIZAÇÃO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA "F" DA LEI Nº 14.133/21)

11.1 Rotinas de Fiscalização Contratual

11.1.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

11.1.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

11.1.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

11.1.5. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

11.1.6. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

11.1.7. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

11.1.8. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º)

11.1.9. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

11.1.10. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiro sem razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou ao acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

11.1.11. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

11.1.12. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).



CNPJ Nº 11.569.190/0001-89

11.1.13. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

11.1.14. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

11.1.15. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, §1º).

11.1.16. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação fiscal e trabalhistas.

11.1.17. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA –DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

11.1 São obrigações da CONTRATANTE:

11.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

11.1.2 Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

11.1.3 Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

11.1.4 Recusar com a devida justificativa qualquer serviço executado fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

11.1.5 Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

11.1.6 Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto;

11.2 Das obrigações da CONTRATADA:

11.3. Efetuar a entrega do(s) produto(s) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo de Referência

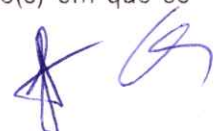
11.4 Efetuar a entrega de forma imediata e em sua totalidade no prazo estipulado, contados a partir do recebimento do Empenho

11.5. Ofertar produto(s) de primeira qualidade.

11.6. Os produtos adjudicados deverão ser transportados de forma a mantê-los incólumes e em veículo apropriado em cumprimento das leis vigentes.

11.7. Comunicar às Unidades requisitantes, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste CONTRATO

11.8. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se



CNPJ Nº 11.569.190/0001-89

verifique danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 03 (três) dias, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente.

11.9. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação, inclusive quanto ao frete e descarregamento do(s) produto(s).

11.10 Organizar- se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

11.11. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações contidas no Termo de Referência;

11.12. Entregar os produtos com Manual de Utilização e/ ou documentação similar em português.

11.13. Todos os produtos devem atender ao prazo de garantia legal estabelecido pelo fabricante;

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O objeto deste CONTRATO se fundamenta nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas posteriores alterações

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções administrativas previstas são aquelas no Decreto Municipal nº 204 de 04 de novembro de 2021.

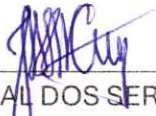
CLAUSULA DECIMA QUARTA DAS COMUNICAÇÕES

A empresa contratada fica obrigada a manter atualizado nos cadastros junto a esta municipalidade seu endereço de e- mail e seu endereço físico, bem como fica responsável em acompanhar o Diário Oficial do Município — DOM, para acompanhar eventuais comunicações, citações, intimações e/ou notificações, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA- DO FORUM:

Fica eleito o fórum de Açailândia/MA, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Instrumento.

AÇAILÂNDIA (MA), 01 DE ABRIL DE 2024.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE
AÇAILÂNDIA-IPSEMA
JOSANE MARIA SOUSA ARAÚJO
CPF Nº 401.094.293-20
CONTRATANTE



Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia

CNPJ Nº 11.569.190/0001-89

Folha nº 159
Proc. nº 974624
Rubrica.....

GGT COMERCIO LTDA -ME
CNPJ nº 04.714.931/0001-02
GILSON PIRES DE ARAUJO
CPF nº 676. 017. 746 - 68
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01

CPF

250 341 623 34

02

CPF

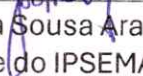
056.054.043 -42



CNPJ: 11.569.190/0001-89

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024. PARTES: Município de Açailândia-Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia-IPSEMA, pela **CONTRATANTE**; e a empresa GGT COMERCIO LTDA -ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.714.931/0001-02, localizada na Rua 26 nº 83/84, quadra 40- Vila Ildemar, CEP: 65.930-000 -Açailândia-MA, como **CONTRATADA. OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de expediente e escritório, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA. **BASE LEGAL:** Nos termos do Art. Art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas posteriores alterações, **VALOR TOTAL** de R\$ 32.604,81 81 (trinta e dois mil seiscentos e quatro reais e oitenta e um centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024, Unidade Orçamentária:09.272.0060.2.286-ESPECIFICAÇÕES:**Manutenção Administrativa do IPSEMA; **ELEMENTO DAS DESPESAS:** 3.3.90.30.00.00–Material de consumo- **FONTE DO RECURSO:** 802 - Recursos vinculados ao RPPS Taxa de adm. **SIGNATARIOS:** Josane Maria Sousa Araújo Carteira de identidade nº 000041752995-3 SSP/ MA, e do CPF Nº 401.094.293-20, Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA, pela **CONTRATANTE** Sr. Gilson Pires de Araujo, portador do CPF 676.017.746.68, CI RG nº 133747930 SSP/MA pela **CONTRATADA. FORO:** Comarca de Açailândia/MA. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios no Município de Açailândia-MA-IPSEMA. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de abril de 2024. **VIGENCIA:** 01 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Josane Maria Sousa Araújo-Presidente do IPSEMA. Portaria Nº 008/2021-GAB.



Josane Maria Sousa Araújo
Presidente do IPSEMA
Portaria nº 008/2021 - GAB



DIÁRIO OFICIAL

Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

VOLUME 10, Nº 1952/2024, AÇAILÂNDIA, MA, TERÇA-FEIRA, 02 DE ABRIL DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 21 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

CARONA

AUTORIZAÇÃO Adesão nº 001/2024 - SME 1

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0301.13 2

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE-069/2023 3

GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 53, 02 DE ABRIL DE 2024. 7

LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 17, DE 02 DE ABRIL DE 2024. 7

LEI MUNICIPAL Nº 735, DE 02 DE ABRIL DE 2024. 19

IPSEMA

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024. 20

SAAE

PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 20

Processo Administrativo nº 4718/2024, cujo a finalidade é Adesão a Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico- SRP nº 079/2023, da UNIVERSIDADE FEDERALFLUMINENSE, que teve por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de livros nacionais e estrangeiros impressos para as bibliotecas e demais unidades acadêmicas, unidades de educação infantil, ensino fundamental e médio, pelo maior desconto do preço de capa, para atender a Universidade Federal Fluminense através da Pró-Reitoria de Administração (PROAD), em Niterói – RJ. O valor total estimado para a contratação ora pretendida por este poder executivo é de R\$ 118.671,80 (cento e dezoito mil, seiscentos e setenta e um reais e oitenta centavos). Devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo, resolve RATIFICAR o objeto acima identificado à EMPRESA FAC EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 47.897.601/0001-02. Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – art. 6º, LII da Lei nº 14.133/2021– e sítio deste poder executivo (www.acailandia.ma.gov.br), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Açailândia - MA, 02 de abril de 2024.

KARLA JANYS LIMA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação
Portaria 04/2021 – GAB

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

CARONA

AUTORIZAÇÃO ADESÃO Nº 001/2024 - SME

AUTORIZAÇÃO

Adesão nº 001/2024 - SME

O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada na Rua Fortaleza, s/n – Centro, CEP 65.930-000, Açailândia-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.081.359/0001-17, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sr.ª Karla Janys Lima Nascimento, portador (a) do CPF nº 466.645.303-25, no uso das suas atribuições legais, amparado pelo Decreto Municipal nº 155/2019 e Decreto municipal 140/2017 e alterações posteriores, com base nas informações constantes na Adesão nº 001/2023 - SME,

161
Fatura: 019124
Proc. nº
Rubrica



I - Relatório anual de atividades;
II - Declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;

III - Cópia autenticada das alterações no estatuto se houver;

IV - Balancete contábil; e

V - Ficha cadastral atualizada.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Açailândia, 02 (dois) dias do mês de abril do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ALUISIO SILVA SOUSA
Prefeito Municipal

IPSEMA

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024. PARTES: Município de Açailândia-Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia-IPSEMA, pela **CONTRATANTE**; e a empresa GGT COMERCIO LTDA -ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.714.931/0001-02, localizada na Rua 26 nº 83/84, quadra 40- Vila Ildemar, CEP: 65.930-000 - Açailândia-MA, como **CONTRATADA. OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de expediente e escritório, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA. **BASE LEGAL:** Nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas posteriores alterações, **VALOR TOTAL** de R\$ 32.604,81 81 (trinta e dois mil seiscentos e quatro reais e oitenta e um centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024, Unidade Orçamentária: 09.272.0060.2.286-ESPECIFICAÇÕES:** Manutenção Administrativa do IPSEMA; **ELEMENTO DAS DESPESAS:** 3.3.90.30.00.00-Material de consumo-FONTE DO RECURSO: 802 - Recursos vinculados ao RPPS Taxa de adm. **SIGNATARIOS:** Josane Maria Sousa Araújo Carteira de identidade nº 000041752995-3 SSP/ MA, e do CPF Nº 401.094.293-20, Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA, pela **CONTRATANTE** Sr. Gilson Pires de Araujo, portador do CPF 676.017.746.68, CI RG nº 133747930 SSP/MA pela **CONTRATADA. FORO:** Comarca de Açailândia/MA. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios no Município de Açailândia-MA-IPSEMA. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de abril de 2024. **VIGENCIA:** 01 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Josane Maria Sousa Araújo-Presidente do IPSEMA. Portaria Nº 008/2021-GAB.

Josane Maria Sousa Araújo
Presidente do IPSEMA
Portaria nº 008/2021 - GAB

SAAE

PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024. O Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, por meio do pregoeiro oficial, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará no dia 17 de abril de 2024 às 09:00h (nove horas) horário de Brasília, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2024, do tipo menor preço por item, modo de disputa "aberto", cujo objeto é: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses visando eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para locação de veículos automotores sem motoristas, para atender as necessidades do Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, nos termos da Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Municipal nº 020/2024, Decreto Municipal nº 021/2024, Decreto Municipal nº 022/2024, Decreto Municipal nº 023/2024, Decreto Municipal nº 025/2024, Decreto Municipal nº 025/2024, Decreto Municipal nº 026/2024, Decreto Municipal nº 027/2024, Decreto Municipal nº 030/2024 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e demais normas pertinentes à espécie, e as exigências estabelecidas neste Edital. A Sessão Pública será realizada através da Plataforma LICITANET e conduzida pelo pregoeiro/agente de contratação, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, na sede do SAAE de Açailândia, localizado à Rua 26 Quadra 02, Lote 07, Brasil Novo, CEP. 65.930-000, Açailândia-MA. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação. Comissão Permanente de Licitação-CPL. Açailândia/MA, 01 de abril de 2024. Keneth Philiply Alves Carvalho. Agente de Contratação. Portaria nº 023/2024-SAAE.

102
Proc. nº 014/24
Rubrica

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA
www.acailandia.ma.gov.br

Aluisio Silva Sousa
Prefeito Municipal

Renan Rodrigues Sorvos
Procurador-Geral do Município

163
Proc. nº 014/24
Roberto